



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Pouso Alegre, 23 de maio de 2018

Termo de uso do serviço Nuvem para Pesquisa
Revisão 01
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução N^o 58/CONSUP, de 12 de agosto de 2014, resolve expedir o presente Termo de Uso, nas seguintes condições:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1^o. O serviço Nuvem para Pesquisa é oferecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e se destina a oferecer infraestrutura de TIC aos pesquisadores do IFSULDEMINAS, com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa vinculados ao Instituto.

Art. 2^o. O objetivo do serviço é oferecer aos usuários, de forma simplificada e auto consumível (self-service), uma interface para gerenciamento de recursos computacionais com cotas pré-determinadas, devendo as demandas específicas serem encaminhadas para avaliação da DTIC.

DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

Art. 3^o. Serão empregados todos os recursos disponíveis no sentido de manter o serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, não desobrigando o usuário de manter operacionais os mecanismos próprios de backup e redundância.

Art. 4^o. A DTIC reserva o direito de reavaliar o serviço a qualquer momento em relação à sua continuidade, seus componentes e forma de distribuição, bem como outros detalhes que venham a afetar a continuidade das operações institucionais e a disponibilidade de recursos.

Art. 5^o. A prioridade da DTIC é oferecer e sustentar as soluções de uso institucional e, em nenhuma hipótese, esses serviços poderão ser prejudicados em decorrência da oferta do serviço Nuvem para Pesquisa.

DAS RESPONSABILIDADES DA DTIC

Art. 6^o. Cabe à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC):

- Manter disponível a infraestrutura fornecida ao usuário, conforme nível de serviço acordado.
- Comunicar ao usuário caso sejam identificadas falhas, vulnerabilidades ou incidentes que possam afetar a disponibilidade da solução ou afetar o serviço como um todo.
- Comunicar ao usuário sobre manutenções agendadas (exceto aquelas emergenciais), com a maior antecedência possível.

Art. 7^o. Não compreende responsabilidade da DTIC:

- Monitorar a solução implantada pelo usuário através do serviço.

- Prestar suporte aos usuários no que extrapole o escopo do uso do serviço, como questões relacionadas a sistema operacional, softwares instalados nas máquinas virtuais, entre outros.
- Aplicar qualquer tipo de correção e melhoria na solução do usuário.

Parágrafo único. A DTIC não possui acesso à infraestrutura do usuário, cabendo ao mesmo tomar todas as providências necessárias para a correta operação e funcionamento da solução por ele mantida.

DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 8º. O usuário do serviço deve conhecer, compreender e concordar expressamente através de declaração com o presente termo de uso, e cumprir com todas as suas condições, inclusive com regulamentos e leis que se apliquem ao uso do serviço.

Art. 9º. São responsabilidades do usuário do serviço:

- Efetuar e manter a correta configuração do sistema operacional, dos softwares e demais componentes que componham a solução em uso.
- Manter atualizados os softwares e todos componentes utilizados na solução.
- Criar e executar mecanismos de cópia de segurança, conforme níveis de serviço acordados com clientes e usuários, além de garantir seu monitoramento e testes contínuos.
- Tratar qualquer incidente de segurança que venha ser identificado com urgência e prioridade adequados.
- Tomar as medidas necessárias em decorrência de manutenções programadas comunicadas pela DTIC.

Art. 10. O usuário do serviço, ao concordar com o presente Termo de Uso, se compromete a acompanhar todas as atualizações deste Termo, a serem publicadas no endereço <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/tic>.

Parágrafo único. Havendo discordância do usuário com o Termo de Uso e suas revisões, o mesmo deverá comunicar imediatamente à DTIC e cessar o uso do serviço.

DO USO ACEITÁVEL DO SERVIÇO

Art. 11. O serviço Nuvem para Pesquisa deve ser utilizado apenas para armazenar, baixar, consultar, hospedar e executar conteúdo que seja de propriedade do signatário deste termo, ou que tenha sido legalmente licenciado para uso por essa pessoa.

Art. 12. Os softwares a serem utilizados na infraestrutura que compreende o serviço, quando não livres e/ou gratuitos, deverão ser licenciados exclusivamente em nome do IFSULDEMINAS, sendo vedado o uso de softwares licenciados em nome de outras pessoas, físicas ou jurídicas.

§ 1º. O signatário é responsável por avaliar as licenças de uso de todos os softwares e outros componentes protegidos por direitos autorais, a fim de garantir conformidade com os presentes termos.

§ 2º. Ao utilizar softwares que estejam licenciados em nome do IFSULDEMINAS, o signatário deverá notificar a DTIC e encaminhar cópia da documentação do licenciamento para arquivamento.

Art. 13. O signatário deverá fornecer informações sobre o uso da infraestrutura e do conteúdo armazenado, obtido, consultado, hospedado ou executado através dela sempre que solicitado pela DTIC.

Parágrafo único. A DTIC pode monitorar as interfaces de rede para certificar a conformidade com este termo de serviço, sendo vedado ao usuário bloquear ou interferir com o monitoramento, sem prejuízo ao uso de tecnologias de criptografia e firewalls para ajudar a proteger seu conteúdo.

Art. 14. O signatário deverá cooperar para identificar a origem de qualquer problema com o serviço que a DTIC acreditar estar relacionado com o uso da infraestrutura fornecida a ele.

Art. 15. A DTIC, ao encontrar ou ser informada sobre indícios de que a utilização do serviço por determinado usuário viola os termos de uso estipulados neste documento ou outros regulamentos

e leis que se apliquem, emitirá notificação ao usuário.

Parágrafo único. A não correção de eventuais desvios resultará na suspensão do serviço, sem qualquer garantia ao usuário.

DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 16. O acesso ao serviço será concedido exclusivamente ao usuário signatário da declaração de concordância com o presente Termo de Uso.

§ 1º. Cabe ao usuário avaliar e decidir sobre a transferência do acesso a terceiros, sob sua total responsabilidade, devendo adotar as medidas necessárias para o adequado gerenciamento e segurança.

§ 2º. A concessão de acesso a terceiros não compreende a transferência da responsabilidade do usuário perante ao serviço e ao IFSULDEMINAS, permanecendo este o responsável pelo cumprimento do presente Termo de Uso.

§ 3º. O acesso aos recursos utilizados pelo usuário poderá ser concedido às autoridades se exigido, em razão de interesse público, por ordem judicial ou por suspeita de irregularidade, crime ou afronta à ordem pública.

Art. 17. As instruções e credenciais de acesso ao serviço serão enviados diretamente ao e-mail do usuário após a entrega da declaração de concordância à DTIC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Caso a utilização do serviço pelo usuário de alguma forma prejudique terceiros ao violar as leis e regulamentos vigentes, o usuário se compromete a responder diretamente a estes.

Art. 19. Os termos de uso apresentados neste documento serão atualizados quando houver necessidade e disponibilizados no portal institucional (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/tic>).

Art. 20. Caso omissos serão tratados pela DTIC.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gabriel Maduro Marcondes Pereira, DIRETOR - RET - DTIC**, em 25/05/2018 17:38:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2113

Código de Autenticação: d57c5a161f

